SOLANCIS, Sociedade Exploradora de Pedreiras, S.A.

Casal do Carvalho
Freguesia da Benedita
Concelho de Alcobaça
Distrito de Leiria

PLANO DE PEDREIRA

Área de Ampliação da Pedreira n.º5592 "Portela n.º8"

Freguesia de Évora de Alcobaça
Concelho de Alcobaça
Distrito de Leiria

PARP

ANEXO II

PLANO DE RECUPERAÇÃO PAISAGÍSTICA DA ÁREA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

(n.º6 do artigo 32º da RCM n.º57/2010, de 12 de Agosto)

Pedreira "Portela"

Freguesia de Évora de Alcobaça
Concelho de Alcobaça

ÍNDICE DE PEÇAS ESCRITAS

MEMÓRIA DESCRITIVA

1 INTRODUÇÃO E OBJECTIVOS 2
2 IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA 4
3 PLANO DE INTERVENÇÃO E RECUPERAÇÃO 6
4 ACÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 10
5 ESTIMATIVA ORÇAMENTAL 11

ÍNDICE DE PEÇAS DESENHADAS

1 – PLANTA TOPOGRÁFICA
2 – PLANO GERAL, DE PLANTAÇÕES E DE SEMENTEIRAS

SOLANCIS, Sociedade Exploradora de Pedreiras, S.A.

Casal do Carvalho
Freguesia da Benedita
Concelho de Alcobaça
Distrito de Leiria

PLANO DE PEDREIRA
Área de Ampliação da Pedreira n.º5592 "Portela n.º8"

Freguesia de Évora de Alcobaça
Concelho de Alcobaça
Distrito de Leiria

PARP
ANEXO II
PLANO DE RECUPERAÇÃO PAISAGÍSTICA DA ÁREA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

(n.º6 do artigo 32º da RCM n.º57/2010, de 12 de Agosto)

Pedreira "Portela"

Freguesia de Évora de Alcobaça
Concelho de Alcobaça

MEMÓRIA DESCRITIVA

1 INTRODUÇÃO E OBJECTIVOS

O Plano Especial de Ordenamento do território definido para esta região, que é o Plano de Ordenamento do PNSAC (POPNSAC). De acordo com este Plano a ampliação em causa localiza-se em "Áreas de Protecção Complementar do Tipo II (APCII)" (consultar Peça desenhada n.º03 em anexo), nas quais, de acordo com o n.º1, do artigo 19º, da RCM n.º57/2010, de 12 de Agosto, "pode ser autorizada a ampliação de explorações de extracção de massas minerais, nos termos do artigo 32º".

De acordo com o n.º6 do artigo 32º da RCM n.º57/2010, de 12 de Agosto "A ampliação das explorações de massas minerais nas áreas de protecção complementar pode ser autorizada pelo ICNB, IP, a partir da recuperação de área de igual dimensão, de outra exploração ou de área degradada, desde que seja independentemente da sua localização…". Deste modo, apresentamos o Plano de Recuperação Paisagística de 3 áreas degradadas (Pedreira "Cruto da Cabeça" – **7.630 m^2**, Pedreira "Recongo" – **4.520 m^2** e "Portela" – **5.740 m^2),** sendo que, com a Pedreira "Vale da Pia" **– 12.540 m^2,** obtemos área equivalente à que se pretende ampliar. Não apresentamos qualquer PRP para a Pedreira "Vale da Pia", uma vez que se trata de uma Pedreira que pertence ao proponente do presente EIA, tendo-nos sido transmitido pelo PNSAC qual a recuperação a efectuar.

Esclarece-se que o entretanto o PNSAC já aprovou as referidas recuperações paisagísticas, e que as mesmas já foram realizadas. No entanto, apresenta-se o Plano de Recuperação Paisagística que foi proposto.

De acordo com o Regulamento do POPNSAC, a área que a Solancis, S.A. necessita de recuperar para efeitos de compensação ambiental é de **29.018 m^2**, que resulta da diferença entre a área de ampliação (**29.656 m^2**) e a área concedida automaticamente pela área licenciada de "Portela n.º8" (**15%** - **638 m^2**) ao abrigo do nº7.a) do artigo 32º do Regulamento do POPNSAC. No entanto, neste PRP propomos recuperar uma área de **30.430 m^2**, sendo que a área remanescente é de **1.412 m^2**., área esta que pretendemos que fique reservada para Projectos futuros da Solancis, S.A.

2 IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA

A Pedreira de laje ”Portela” foi explorada por Manuel Durão Pedro e localiza-se dentro do Parque Natural das Serras de Aires e Candeeiros, na freguesia de Évora de Alcobaça, concelho de Alcobaça e distrito de Leiria.

Manuel Durão Pedro e a Solancis, S.A. assinaram uma declaração em que o primeiro autoriza o segundo a recuperar paisagisticamente a área da Pedreira “Portela” (consultar **Anexo III** do PARP).

A antiga pedreira ocupa uma área total de 5.740m^2 e situa-se entre as cotas 298,39m e 282,32m m. O seu estado de degradação provoca desequilíbrios paisagísticos, que se pretendem minimizar com este “Plano de Recuperação Paisagística”.

Consultar “Levantamento Topográfico” e “Plano, Geral de plantações e Sementeiras” em anexo junto com as restantes peças desenhadas.

3 PLANO DE INTERVENÇÃO E RECUPERAÇÃO

A recuperação e integração paisagística da área degradada irá ocorrer numa fase imediata (2º trimestre de 2013), dependendo do parecer do ICNB. Prevê-se uma regularização das áreas escavadas, seguindo-se a aplicação de uma camada de terra viva nas áreas que serão sujeitas a um revestimento vegetal herbáceo-arbustivo, que será executado pelo método da hidrossementeira

Na selecção do elenco vegetal a implantar houve o cuidado de escolher espécies autóctones ou características da flora da região, perfeitamente adaptadas às condições edafo-climáticas locais.

A execução deste plano de recuperação engloba diversos tipos de acções, pretendendo-se:

- Integração paisagística procurando minimizar os principais impactes visuais da área degradada;
- Recuperação paisagística de todas as áreas degradadas, no sentido de criar uma nova paisagem integrada na envolvente, minimizando todos os impactes paisagísticos deixados pelas anteriores intervenções;
- Valorização da área do ponto de vista biofísico através do seu enriquecimento florístico;
- Opção por uma recuperação final (para todas as áreas afectadas) que vise, sempre que possível, o restabelecimento da paisagem autóctone, por recurso a espécies da flora local;
- Modelar, na medida do possível, as superfícies geradas pelas intervenções anteriores, de forma a minimizar os impactes visuais causados pela escavação, garantindo ainda a estabilização dos taludes, o escoamento das águas pluviais em excesso e promovendo a integração desta área na paisagem envolvente;
- Tornar esta área apta a um futuro uso produtivo e sustentável.

A solução de recuperação apresentada procura restabelecer nesta zona uma área de florestal mais rica do que a pré-existente.

O revestimento herbáceo estender-se-á a toda a área, enquanto o revestimento arbustivo surgirá apenas pontualmente. As sementeiras poderão ser realizadas pelo método da hidrossementeira e as plantações serão realizadas manualmente. Sempre que possível, manter-se-á a cobertura vegetal existente, evitando-se a danificação desnecessária de exemplares arbóreos ou arbustivos.

O desenho n.º **PRP 2** (Plano Geral, de Plantações e de Sementeiras) apresenta a solução final de recuperação paisagística proposta.

Nas áreas com declives superiores a 1/3 (v/h) onde se verifique ser necessário proceder ao aterro para diminuir esse declive, utilizar-se-á o material resultante das escavações efectuadas noutras zonas da pedreira com declives superiores a 1/3 (v/h) e onde se tenha que proceder à sua escavação.

A modelação deverá respeitar o traçado proposto nas peças desenhadas, sendo feita por camadas, as inferiores com os elementos mais grosseiros e as superiores com elementos mais finos.

Por fim prevê-se a cobertura da camada superior com uma camada de 0,20m de terra. Esta camada deverá sofrer uma mobilização rigorosa, de modo a deixar a superfície do terreno como está indicado no “Plano de Modelação”.

No desenho nº 2 (Plano Geral, de Plantações e de Sementeiras), estão localizadas as misturas de sementes herbáceas e arbustivas utilizadas no revestimento dos patamares, bem como as árvores que serão objecto de plantação.

Para a instalação de vegetação, recorrer-se-á à sementeira de espécies herbáceas e arbustivas, sendo a plantação individual reservada às espécies arbóreas. Estas acções realizar-se-ão imediatamente após a conclusão das operações de modelação do terreno e cobertura com terra viva.

Para a plantação das árvores abrir-se-ão covas com 0,6 m de diâmetro por 0,6 m de profundidade, nos locais indicados no "Plano Geral, de Plantações e de Sementeiras". O material extraído coloca-se à volta da cova, enchendo-a então com terra viva (camada com cerca de 0,6 m de altura). Se o torrão ou as dimensões da raiz o justificarem, será feita a abertura de uma cova de maiores dimensões para que a raiz se desenvolva normalmente. O fundo e os lados das covas serão picados até 0,1 m para permitir uma melhor aderência da terra de enchimento.

A composição das misturas de sementes (herbáceas e arbustivas) a utilizar na recuperação, em percentagem de peso, encontra-se descrita nos quadros seguintes.

A mistura herbácea, a aplicar na área de intervenção, é composta por um lote de sementes de plantas herbáceas, com a seguinte composição em percentagem de peso:

Densidade de Sementeira: 20g/m2

Espécie	**Nome Vulgar**	**% em peso**
Festuca rubra rubra	Festuca	15
Lolium multiflorum	Erva Castelhana	40
Lolium rigidum	-	25
Lotus corniculatus	Cormichão	5
Lupinus luteus	Tremocilha	0,5
Ornitopus compressus	Serradela brava	7,5
Trifolium incarnatum	Trevo encarnado	7

A mistura herbáceo-arbustiva a aplicar sob a copa das árvores é composta por um lote de sementes de plantas herbáceas e arbustivas de pequeno e grande porte, com a seguinte composição em percentagem de peso:

Densidade de Sementeira: 2g/m2

Espécie	**Nome Vulgar**	**% em peso**
Cistus crispus	Roselha	20
Cistus ladanifer	Esteva	15
Cytisus multiflorus	Giesteira branca	3
Cytisus scoparius	Giesteira das vassouras	3
Lavandula stoechas	Rosmaninho	20
Ononis natrix ramosissima	Joina dos matos	25
Retama monosperma	Piorno branco	2
Retama sphoerocarpa	Piorno amarelo	2
Rosmarinus officinalis	Alecrim	10

As espécies arbóreas, a utilizar na recuperação, serão das espécies abaixo discriminadas.

Espécie	**Nome Vulgar**	**Quantidade** (un)
Pinus pinaster	Pinheiro bravo	100
Pinus pinea	Pinheiro manso	25
Quercus faginea	Carvalho cerquinho	25
Quercus rotundifolia	Azinheira	25

4 ACÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Plano de operações para as acções de manutenção.

ANOS		IMPLANTAÇÃO						1º ANO												2º ANO											
MESES		J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Trabalhos de Implantação	Modelação e regularização de taludes	0	0	0																											
	Deposição de terra viva			x	x																										
	Fertilização				0	0	0																								
	Sementeira e Plantação				0	0	0																								
	Rega				0	0	0																								
Trabalhos de Manutenção	Rega												0	0	0	x									0	0	0	x			
	Ceifa										0	0																			
	Fertilização										0	0																			

0 - Operações obrigatórias

x - Operações a executar sempre que possível

5 ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

A estimativa orçamental está discriminada para a única fase que se considerara para a Recuperação Paisagística. Apresenta-se de seguida a estimativa orçamental da mesma.

PEDREIRA PORTELA

Plano Ambiental de Recuperação Paisagística

Orçamento

	Unid	Preço unit	Quant	Valor (€)
CAP.1 – TRABALHOS PREPARATÓRIOS E PIQUETAGEM				
Limpeza do terreno e demarcação das obras, incluindo todos os trabalhos.	m^2	0,12	5.758,30	690,96
(*1)CAP.2 – ESPALHAMENTO DE TERRA VIVA				
Fornecimento de 0,25m3 de terra viva por cova de árvore.	m^3	1,00	23,75	23,75
CAP.3 – PLANTAÇÃO DE ÁRVORES – *Pinus pinaster*				
Fornecimento e plantação de árvores, incluindo abertura de covas, enchimento, fertilização e correcção, plantação, abertura de caldeira, primeira rega, aplicação de tutores e enchimento final.	Unid	5,00	35	175,00
CAP.4 - PLANTAÇÃO DE ÁRVORES – *Pinus pinea*				
Fornecimento e plantação de árvores, incluindo abertura de covas, enchimento, fertilização e correcção, plantação, abertura de caldeira, primeira rega, aplicação de tutores e enchimento final.	Unid	5,00	15	75,00
CAP.5 - PLANTAÇÃO DE ÁRVORES - *Quercus faginea*				
Fornecimento e plantação de árvores, incluindo abertura de covas, enchimento, fertilização e correcção, plantação, abertura de caldeira, primeira rega, aplicação de tutores e enchimento final.	Unid	5,00	30	150,00
CAP.6 - PLANTAÇÃO DE ÁRVORES - *Quercus rotundifolia*				
Fornecimento e plantação de árvores, incluindo abertura de covas, enchimento, fertilização e correcção, plantação, abertura de caldeira, primeira rega, aplicação de tutores e enchimento final.	Unid	5,00	15	75,00
CAP.7 – HIDROSSEMENTEIRA HERBÁCEA				
Hidrossementeira herbácea: fornecimento de sementes, fertilizantes, correctivos orgânicos, fixadores e todos os trabalhos	m^2	0,30	5.758,3	1.727,49

PEDREIRA PORTELA
Plano Ambiental de Recuperação Paisagística
Orçamento

	Unid	Preço unit	Quant	Valor (€)
CAP.8 – HIDROSSEMENTEIRA ARBUSTIVA				
Hidrossementeira arbustiva: fornecimento de sementes, fertilizantes, correctivos orgânicos, fixadores e todos os trabalhos	m2	0,30	5.758,3	1.727,49
CAP.9 – MANUTENÇÃO				
Manutenção durante dois anos, incluindo fornecimento e aplicação de fertilizantes, desmatagens, repicagens, mondas e regas	mês	50,00	24	1.200,00
Total				5.844,69

	Área	**Custo**	**Custo/m^2**
Total	5.758,3	5.844,69	1,01

ACORDO

PRIMEIROS OUTORGANTES:

Manuel Durão Pedro e esposa Zulmira Oliveira Martins, ele contribuinte nº 123157544 e portador do B. I. nº 4083793 e ela contribuinte nº 123157536 e portadora do B. I. nº4080527, residentes em Portela do Pereiro, 2460-503 Évora de Alcobaça, Alcobaça.

SEGUNDA OUTORGANTE:

SOLANCIS - SOCIEDADE EXPLORADORA DE PEDREIRAS, S.A., pessoa colectiva n.º 500271941, matriculada na C.R.C. de Alcobaça sob o mesmo número, com o capital social de 500.000,00 €, com sede em Casal do Carvalho, Apartado 90, 2475-016 Benedita, neste acto representada por Samuel da Costa Delgado e Maria Helena Costa Delgado, nas qualidades de Presidente e Vogal, respectivamente, do Conselho de Administração e com poderes para o acto.

CELEBRAM O PRESENTE ACORDO, CONSTANTE DAS CLÁUSULAS SEGUINTES:

PRIMEIRA: Os primeiros outorgantes declaram que são os únicos proprietários e legítimos possuidores do seguinte imóvel:

- Pedreira "Portela", sito Évora de Alcobaça, freguesia de Évora de Alcobaça, concelho de Alcobaça.

SEGUNDA: Nesse imóvel foi explorada uma pedreira, sendo neste momento necessário proceder à reposição do solo do mesmo.

TERCEIRA: Pelo presente acordo, a segunda outorgante obriga-se a proceder à recuperação paisagística do referido prédio, ao abrigo do n.º 6 do artigo 32º da RCM n.º 57/2010, de 12 de Agosto.

QUARTA: Em contrapartida, os primeiros outorgantes obrigam-se a permitir que a segunda utilize o índice do mencionado prédio para cálculo da área das pedreiras que explora noutros imóveis, ao abrigo do n.º 6 do artigo

32º da RCM n.º 57/2010, de 12 de Agosto, dando a devida autorização perante as entidades administrativas competentes.

QUINTA: O presente acordo não é submetido a prazo, no interesse da segunda outorgante.

SEXTA: No caso de incumprimento do presente acordo, a parte faltosa terá que indemnizar a outra parte pela quantia de cinquenta mil euros.

Casal do Carvalho, 14 de Julho de 2012

OS PRIMEIROS OUTORGANTES,

Manuel Durão Pedro

Ludmira de Oliveira Martins

OS ADMINISTRADORES DA SEGUNDA OUTORGANTE,

Maria Helena Costa Delgado

SOMANCIS
Soc. Exploradora de Pedreiras, S.A
A. ADMINISTRAÇÃO